



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 127/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 096/2013, cujo objeto é a implantação e operacionalização de sistema informatizado, visando ao fornecimento, por empresas credenciadas, de combustíveis e lubrificantes e à prestação de serviços de manutenção de peças, pneus e demais materiais aos veículos do TRESA, inclusive aos eventualmente locados e requisitados, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 168 do Pregão n. 140/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA., estabelecida na Rua Machado de Assis, n. 50, Prédio 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone (51) 3920-2200, ramal 8272, e-mail licitacoes@ecofrotas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Coordenador de Crédito, Senhor Marcelo Giovanni Vargas Munhoz, inscrito no CPF sob o n. 581.269.100-20, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, e pela sua Gerente de Jurídicos e Licitações, Senhora Juliana Simionovski, inscrita no CPF sob o n. 003.389.790-50, residente e domiciliada em São Leopoldo/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social da Contratada no Contrato n. 096/2013, bem como a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

2.1. Fica alterada a razão social da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, para **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A**, por força de decisão aprovada na Assembléia Geral da empresa realizada em 4 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 096/2013 fica prorrogado até 31/10/2015.

3.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses e 21 (vinte e um) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 096/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO GIOVANNI VARGAS MUNHOZ
COORDENADOR DE CRÉDITO

JULIANA SIMIONOVSKI
GERENTE DE JURÍDICOS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS